



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL INCLUINDO A PARTE DE INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA E VACINAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2024.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB, POR UM PERÍODO DE 8 MESES, INCLUINDO PESSOAL, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS. | MÊS     | 8          | 5.000,00   | 40.000,00 |
| Total  |                                                                                                                                                                                                                                |         |            |            | 40.000,00 |

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 8 (oito) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta

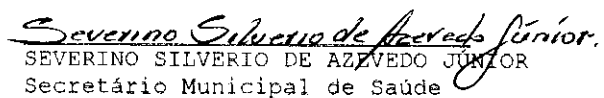
esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 1º de Abril de 2024.

  
SEVERINO SILVERIO DE AZEVEDO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde



## C2 TREINAMENTOS EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

### PROPOSTA DE PREÇO

Assunto: Assessoria para Secretaria de Saúde

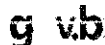
Prezados membros da prefeitura municipal de Nova Floresta/PB

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta orçamentária para prestação de serviço de assessoria junto a Secretaria de Saúde do município, visando aprimorar os indicadores do Previner Brasil, incluindo a parte de inclusão dos dados no sistema, Vigilância Epidemiológica, Assistência Humanizada e Vacinação. O objetivo deste orçamento é fornecer o valor abrangente dos custos envolvidos para a execução do projeto previsto, visando o aprimoramento nos serviços de saúde em nossa comunidade.

| ITEM   | DESC. SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | UN. | QTD | V. UNIT.    | V. TOTAL     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1      | Contratação de empresa para realização de assessoria junto a Secretaria de Saúde do município de Nova Floresta/PB, por um período de 8 meses, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos. | MÊS | 8   | R\$5.000,00 | R\$40.000,00 |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |             | R\$40.000,00 |

O Valor total da proposta é de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), pagos mensalmente com parcelas iguais de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), com validade de 30 dias a partir da data assinada nesse orçamento

Recife, 19 de Abril de 2024

 Documento assinado digitalmente  
ERICK FURTADO COSTA  
Data: 19/04/2024 08:04:38-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Erick Furtado Costa

CEO da C2 Treinamentos em gestão empresarial e Pública LTDA

## PROPOSTA DE PREÇOS

### DADOS DA EMPRESA:

FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Endereço: Rua Elias Asfora nº 1195 - Bairro Maternidade

Patos - Paraíba

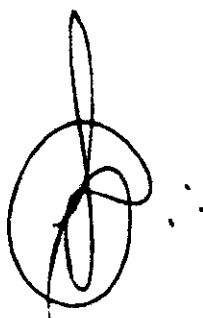
(83) 9.9981-8237 / 3400-0040

Conforme solicitado pela prefeitura municipal de Nova Floresta - PB, apresentamos nosso quantitativo de preço para o objeto abaixo descrito:

| ITEM   | DESC. SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                 | UN. | QTD | V. UNIT.    | V. TOTAL     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1      | Contratação de empresa especializada para realização de assessoria junto a Secretaria de Saúde do município de Nova Floresta/PB, por um período de 9 meses, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos. | Mês | 9   | R\$5.528,50 | R\$49.756,50 |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |             | R\$49.756,50 |

Valor Total da proposta: R\$ 49.756,50 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e cinquenta Centavos)

Proposta valida por 60 dias



**FABIANO DE CALDAS BATISTA**

Diretor Administrativo Prestcontas



**DE: NICHOLAS & MARINELA ADVOGADOS**

**Assessoria e Consultoria jurídica.**

CNPJ: 25.144.284/0001-10

ENDEREÇO: Rua Íris Alagoense, nº 210, Farol. Maceió/Al. CEP: 57051-370

Tel.: (82) 3326-4013

**PARA: Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB**

ATT. Exmo. Sr. Prefeito Jarson Santos

REF.: PROPOSTA prestação de serviço de assessoria junto a Secretaria de Saúde

Exmo. Sr.,

Apresentamos nossa proposta orçamentária para a prestação de serviços de assessoria à Secretaria de Saúde do município. Nosso objetivo é colaborar ativamente para o aprimoramento dos indicadores do Previne Brasil, abordando áreas cruciais como inclusão de dados no sistema, Vigilância Epidemiológica, Assistência Humanizada e Vacinação.

Esta proposta orçamentária foi elaborada com a finalidade de fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos para a execução do projeto planejado. Estamos comprometidos em contribuir significativamente para o aprimoramento dos serviços de saúde em nossa comunidade, buscando sempre a excelência e o bem-estar de todos os cidadãos.

Acreditamos firmemente que, ao trabalharmos juntos, poderemos alcançar resultados notáveis e impactantes na promoção da saúde pública em Nova Floresta. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais e ajustes necessários para garantir que nossa proposta atenda plenamente às necessidades e expectativas da Secretaria de Saúde.

Neste Sentido, segue a proposta:

| ITEM   | DESC. SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN. | QTD. | V. UNIT.    | V. TOTAL      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|---------------|
| 1      | Empresa especializada para realizar assessoria junto à Secretaria de Saúde de Nova Floresta/PB, por um período de 9 meses. Esta contratação incluirá fornecimento de pessoal qualificado, deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos necessários para o desempenho eficaz das atividades de assessoria. | MÊS | 9    | R\$6.436,66 | R\$ 57.436,67 |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |             | R\$ 57.930,00 |

  
*Nicholas  
Marinela*

O valor total da proposta abrange o importe de R\$ 57.930,00  
(cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais).

Agradecemos desde já pela oportunidade de colaborar com o  
desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de saúde em nosso município.

Atenciosamente,

GILVAN DE  
ANDRADE COSTA  
FILHO

Assinado de forma digital por  
GILVAN DE ANDRADE COSTA  
FILHO  
Dados: 2024.04.02 15:23:25  
-03'00"

**GILVAN DE ANDRADE COSTA FILHO**  
**OAB/AL 16.667**  
**CPF: 077.416.494-85**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QTDE | FORNECEDOR                                                          | MARCA            | PREÇO UNIT.     | PREÇO TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÊS<br>ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO<br>MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB, POR UM PERÍODO DE<br>8 MESES, INCLUINDO PESSOAL, DESLOCAMENTO,<br>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS. | MÊS  | 8    | C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.                          |                  | 5.000,00        | 40.000,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      | FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL<br>E PUBLICA LTDA |                  | 5.528,50        | 44.228,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      | NICHOLAS & MARINELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS                          |                  | 6.436,66        | 51.493,28        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      | <b>MÍNIMO</b>                                                       | <b>5.000,00</b>  | <b>5.655,05</b> | <b>45.240,40</b> |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      | <b>MÉDIAS</b>                                                       | <b>40.000,00</b> |                 |                  |

**DADOS DOS FORNECEDORES**

| CPF/CNPJ       | RAZÃO SOCIAL                                                        | TELEFONE                   | ENDEREÇO                                                   | BAIRRO      | MUNICIPIO      | UF |
|----------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----|
| 16747441000191 | FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO<br>EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA | 83 9981-8237               | R ELIAS ASFORA, 1195 QUADRA34 LOTE P12                     | MATERNIDADE | PATOS          | PB |
| 25144284000110 | NICHOLAS & MARINELA SOCIEDADE DE<br>ADVOGADOS                       | 75 2101-2999               | ST SHIS QL 6 CJ 5 LT 17, S/N SETOR HAB.<br>INDIVIDUAIS SUL | LAGO SUL    | BRASILIA       | DF |
| 45699799000194 | C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS<br>LTDA.                       | 83 3341-1858/<br>(0000) 00 | R DAS INDÚSTRIAS, 250 *****                                | VELAME      | CAMPINA GRANDE | PB |